

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 21/07/2023 Extrato do Ato Nº: 4982323 Status: Publicado

Data de Publicação: 24/07/2023 Edição Nº: [4280](#)

PORTARIA Nº 25/2023 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Pensão por morte temporária** ao **Anderson Roberto Barkemeyer**, inscrito no CPF sob o nº 009.088.069-22; **Miguel Henrique Barkemeyer** e **Enzo Rapahel Barkemeyer**, menores impúberes, conforme Processo Administrativo nº 22/2023, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE decorrente do falecimento da servidora **Viviane Valdrich Barkemeyer**, matrícula funcional nº 2204, inscrita no CPF sob o nº 030.475.549-43, ocupante do cargo de Docente II, lotada na Secretaria de Educação, tendo o benefício o valor de R\$ 2.193,02 (dois mil e cento e noventa e três reais e dois centavos), sem paridade.

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 8º, I e art. 21, o qual será reajustado conforme art. 22, todos da Lei Complementar Municipal nº 278/21.

Art. 3º - O valor do benefício será rateado entre os postulantes, cabendo 50% ao viúvo e 50% aos demais dependentes, correspondendo a R\$ 1.096,51 cada cota, sendo devido o valor de R\$ 548,25 para cada filho, nos termos do art. 26 da LC nº 278/21.

Art. 4º - O direito à percepção da cota do viúvo cessará após transcorridos 15 anos a contar da publicação desta portaria, nos termos do art. 27, VI, " c" da LC nº 278/21.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 24 de julho de 2023.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA

Diretor Presidente